



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266  
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br  
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019

Processo Administrativo nº 037/2019

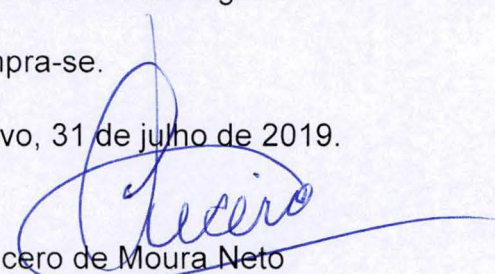
Cicero de Moura Neto, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, respaldado no Art. 25, I, da Lei Federal n. 8.666/93, no Parecer Jurídico, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 037/2019, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa AUTO POSTO BONTORIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.845.067/0001-76, autorizando a sua contratação direta para fornecimento de combustíveis (gasolina e etanol) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Turvo pelo período de 03 (três) meses.

O Valor Contratado é de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) o litro de gasolina e R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) o litro de álcool, o gasto com gasolina é de até 800 litros mensais, totalizando R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais) e com álcool é de até 200 litros mensal, totalizando R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), total geral mensal até de 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais), que será pago com a seguinte dotação orçamentária: Ficha 008 - 01 031 0001 2002 0000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Barra do Turvo, 31 de julho de 2019.

  
Cicero de Moura Neto  
Presidente

---

ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

---



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2019  
Processo Administrativo nº 037/2019

Cícero de Moura Neto, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, respaldado no Art. 25, I, da Lei Federal n. 8.666/93, no Parecer Jurídico, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 037/2019, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa AUTO POSTO BONTORIM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.845.067/0001-76, autorizando a sua contratação direta para fornecimento de combustíveis (gasolina e etanol) para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Barra do Turvo pelo período de 03 (três) meses.

O Valor Contratado é de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) o litro de gasolina e R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) o litro de álcool, o gasto com gasolina é de até 800 litros mensais, totalizando R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais) e com álcool é de até 200 litros mensal, totalizando R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), total geral mensal até de 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais), que será pago com a seguinte dotação orçamentária: Ficha 008 - 01 031 0001 2002 0000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Barra do Turvo, 31 de julho de 2019.

(Assinado no Original)  
**CICERO DE MOURA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Lilian Kelly Araujo  
**Código Identificador:AD9BA2B4**

.....  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 02/08/2019. Edição 2055  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/apm/>